

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

LEI Nº 541/89
DE: 15/12/89

Autoriza abertura de Crédito Suplementar.



## DECRETA:

Art.19 - Autoriza a abrir Crédito Suplementar na Dotação Orçamentária até o montante que especifica:

## SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL:

- 3.1.2.0 Material de Consumo......NCz\$6.000,00 (Seis mil cruzados novos).
- Parágrafo Único Importa o presente crédito à aquisição de materiais de construção, destinados à doação para pessoas de baixa renda;
- Art.29 Para fazer face a Suplementação prevista no artigo 19, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a anular a Dotação Orçamentária;

## SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL:

- 3.2.8.0 Contribuições ao PASEP......NCz\$6.000,00 (Seis mil cruzados novos)
- Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO, 15 de dezembro de 1989

AMARO COURE

Prefeito Municipal

COME A MORE OF A MORE DOWN TO THE PROPERTY A SERVE

grational Carabillicate and data supera

ALCIONE FARIA Chete do Gabinete do Prefeito

- A COMUNIDADE NO PODER -